

ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONCLUSÃO DE CURSOS DE MESTRADO/DOCTORADO

Para realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso *Stricto Sensu*, o aluno deverá:

- ✓ Estar matriculado na atividade MEQ898-Dissertação de Mestrado ou MEQ899-Tese de Doutorado no SIGAA e dentro do prazo de duração do mesmo, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPG.
- ✓ Ter integralizado o número mínimo de créditos definido no Regimento Interno do PPG.
- ✓ Ter atingido o Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo estabelecido pelo PPG.
- ✓ Ter realizado Estágio Docência, nos casos de obrigatoriedade do mesmo.
- ✓ Ter sido aprovado no exame de qualificação (apenas para doutorado).
- ✓ Ter apresentado artigo e aceite da publicação em revista com *Qualis A* ou *B1* (apenas para doutorado a partir de 2016.2). O artigo publicado deve ser enviado com antecedência da defesa para ser apreciado pela banca examinadora conforme orientações já repassadas.
- ✓ Ter cumprido demais exigências para defesa, estabelecida no Regimento Interno e demais normas existentes do PPGEQ.

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Mestrado: a comissão deverá ser formada por 3 (três) examinadores, sendo pelo menos 1 (um) deles externo ao PPG. A comissão deverá contar também com 2 (dois) suplentes, sendo um interno e o outro externo ao PPG.

Doutorado: a comissão deverá ser formada por 5 (cinco) examinadores, sendo pelo menos 1 (um) deles externo ao PPG. A comissão deverá contar também com 2 (dois) suplentes, sendo um interno e o outro externo ao PPG.

- ✓ Os titulares e os suplentes da Comissão Examinadora deverão possuir título de doutor.
- ✓ Os titulares e os suplentes da Comissão Examinadora deverão ter produção científica relacionada ao tema do trabalho de conclusão, além de, nos últimos dois anos, ter publicação de, pelo menos: um artigo científico em periódico; ou um capítulo de livro; ou um livro.
- ✓ Não poderão participar da comissão professores que tenham parentesco com o discente (até terceiro grau ou parentesco civil) ou gerem conflitos de interesse:
 - Situações hierárquicas vinculadas ao(s) orientador(es) ou orientando(a);
 - Vínculos de colaborações com o orientador ou orientando no trabalho da dissertação de mestrado ou tese de doutorado;
 - Interesse pessoal ou comercial, direto ou indireto, com o trabalho avaliado;
 - Não é recomendada a indicação de membros que tenham sido ex-alunos do orientador do trabalho a ser avaliado, exceto ex-aluno com comprovada atuação em Pós-Graduação e/ou independência de produção científica.
- ✓ Todos os indicados para compor a comissão examinadora (incluindo os suplentes) devem ser informados com antecedência que farão parte da banca e devem receber a dissertação/tese em até 30 dias antes da data prevista para a defesa.

SOLICITAÇÃO PARA AGENDAMENTO DA DEFESA

O orientador deverá encaminhar, à coordenação, solicitação para agendamento da defesa, **pelo menos 30 dias antes da data pretendida**, constando:

- Nomes dos membros que a constituirão a Comissão Examinadora (informar nome completo do examinador, instituição e departamento de origem, link para acesso ao currículo *Lattes*)
Obs.: o(s) orientador(es)/coorientador(es) não fazem parte da Comissão Examinadora
- Nome completo, titulação, instituição e departamento de origem do(s) orientador(es) e coorientador(es)
- Linha de pesquisa à qual a dissertação/tese está vinculada
- Título da dissertação/tese
- Data e horário previsto para a defesa
- Exemplar em pdf da dissertação/tese, mesmo que ainda não seja a versão final a ser encaminhada para a banca;
- Resumo da dissertação/tese com um máximo de 230 palavras e palavras-chave
- Declaração de inexistência de parentesco, conforme normas vigentes (Esse texto deverá ser copiado: *“declaramos que o orientador, coorientador (quando existente), assim como os professores participantes da banca não possuem vínculo de parentesco (civil e natural até o terceiro grau, em linha ascendente e descendente) com o candidato acima, conforme prescrevem as normas vigentes”*)
- **Se for por videoconferência devido ao contexto das ações de prevenção ao covid-19:**
 - comunicar que a defesa ocorrerá integralmente por meio de videoconferência e que todos os participantes estão de acordo
 - informar a plataforma de comunicação a ser utilizada para realização da defesa por videoconferência
Obs.: Foi aprovado pelo Colegiado que a plataforma a ser utilizada deve ser o Google Meet

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA DEVIDO AO CONTEXTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

- O orientador deverá instruir todos os participantes da defesa os modos pelas quais ela ocorrerá e as formas de acesso;
- Encaminhar o link de acesso à plataforma de comunicação à secretaria para que seja divulgado entre os docentes e discentes do PPGEQ, uma vez que a defesa possui caráter público e deve possibilitar a participação daqueles que demonstrem interesse em acompanhá-la;
- Ao fim das arguições e comentários, os membros devem elaborar seu parecer por escrito (o modelo do parecer será enviado pelo PPGEQ) e enviar para a coordenação do PPGEQ;
- Para deliberação da banca, é sugerido que o aluno faça *log off* da plataforma. Após a deliberação, o presidente da banca deverá enviar mensagem ou ligar para o estudante pedindo que faça novamente o *log in* na plataforma e após isso, o presidente da banca fará a leitura da ata com o resultado da defesa (ou APROVADO ou REPROVADO). De acordo com as normas vigentes, está extinta a menção “EM EXIGÊNCIA”;
- Caso a realização dos procedimentos de *log off/log in* não seja possível, ou ocorra problemas técnicos durante sua execução, o resultado da defesa será informado ao candidato ao grau por e-mail.